

ANEXO I
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| ATO | CONTEÚDO E FINALIDADE | AUTORIDADE COMPETENTE |
|---------------------------------|--|---|
| Decreto | <p>Regulamentar: visa a explicar a lei e facilitar sua execução, aclarando mandamentos e orientando sua aplicação</p> <p>Autônomo: dispõe sobre organização e funcionamento da administração municipal</p> <p>Específico: destinado a prover situações individuais, com efeitos concretos (declarações de utilidade pública, p. ex.)</p> | Prefeito |
| Instrução Normativa | Ato administrativo expedido pelas altas autoridades do Executivo para complementar a execução de leis e decretos, no âmbito de sua competência específica. | Secretários Municipais Controlador Geral do Município Procurador Geral do Município Titulares de Entidades da Administração Indireta |
| Parecer Normativo | Ato que interpreta, em caráter geral, dispositivo da legislação referente a tributos administrados por SF. | Secretário da Fazenda |
| Ato Declaratório Interpretativo | Interpreta dispositivos da legislação tributária e uniformiza entendimentos no âmbito de SUREM | Subsecretário da Receita Municipal, da Secretaria da Fazenda |
| Portaria | <p>Atos administrativos internos pelos quais os chefes dos órgãos, repartições ou serviços expedem determinações gerais no âmbito de sua competência.</p> <p>Portarias que iniciam sindicâncias e processos administrativos, ou que designam servidores para cargos ou funções <u>não possuem</u> conteúdo normativo.</p> | Competência comum para autoridades de hierarquia igual ou superior a Diretor de Departamento |
| Ordem Interna | Ordem escrita e geral a respeito do modo e forma de execução de determinado serviço público, expedidas pelo superior hierárquico com o escopo de orientar o desempenho das atribuições pelos servidores e assegurar a unidade de ação do órgão. | Competência comum para autoridades de hierarquia igual ou superior a Diretor de Divisão |
| Resolução | Ato administrativo normativo emanado de órgão colegiado deliberativo. | Todos os colegiados deliberativos |
| Recomendação | Ato administrativo normativo emanado de órgão colegiado consultivo. | Todos os colegiados consultivos |
| Despacho Normativo | Decisão que a autoridade executiva profere em expediente sujeito a sua apreciação, com determinação de aplicação em casos idênticos, passando a vigorar como norma interna da Administração para as situações análogas subsequentes. | Prefeito Secretários Municipais Procurador Geral do Município Controlador Geral do Município Titulares de Entidades da Administração Indireta |
| Súmula | Dispõe sobre posicionamentos consolidados: - da Procuradoria Geral do Município (art. 7º do Decreto nº 57.263/16) - do Conselho Municipal de Tributos, podendo ser vinculante para toda a Administração se aprovada pelo SF (art. 44-A da Lei nº 14.107/05). | Procuradoria Geral do Município Câmaras Reunidas do Conselho Municipal de Tributos – CMT/SF |
| Parecer | Manifestação de órgão técnico sobre assunto submetido a sua consideração | Órgãos técnicos e de consultoria |

| | |
|-----------------------------------|---|
| PRONUNCIAMENTO | PARECER ou RECOMENDAÇÃO, se de natureza consultiva RESOLUÇÃO, se decisão de órgão colegiado INSTRUÇÃO NORMATIVA ou PORTARIA ou ORDEM INTERNA, se autoridade unipessoal |
| PUBLICAÇÃO | ADEQUAR A UM DOS ATOS NORMATIVOS DO ANEXO I |
| REGULAMENTO | DEVE SER APROVADO POR PORTARIA OU RESOLUÇÃO |
| RESOLUÇÃO | RESOLUÇÃO, se colegiado INSTRUÇÃO NORMATIVA ou ORDEM INTERNA ou PORTARIA, se autoridade unipessoal |
| RESOLUÇÃO CONJUNTA | RESOLUÇÃO CONJUNTA, se mais de um colegiado INSTRUÇÃO NORMATIVA ou ORDEM INTERNA ou PORTARIA CONJUNTA, se mais de uma autoridade unipessoal |
| RESOLUÇÃO INTERSECRETARIAL | RESOLUÇÃO CONJUNTA, se mais de um colegiado INSTRUÇÃO NORMATIVA ou ORDEM INTERNA ou PORTARIA CONJUNTA, se mais de uma autoridade unipessoal |
| SÚMULA | SÚMULA |